

Zimbra

bernardina.neta@arser.maceio.al.gov.br

Fwd: Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 239/2022

De : Diretoria de Vigilância em Saúde
<diretoriadevigilanciaemsaude@gmail.com>

sex., 04 de nov. de 2022 12:11

 3 anexos

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 239/2022

Para : bernardina neta
<bernardina.neta@arser.maceio.al.gov.br>

Bom dia,

Segue no e-mail abaixo que não há obrigatoriedade do Registro da Anvisa.

Att.,

Luiza Toledo
Agente de Gestão/DVS

----- Forwarded message -----

De: **Andrea Eufrazio** <ysa@sms.maceio.al.gov.br>

Date: sex., 4 de nov. de 2022 às 11:01

Subject: RES: Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 239/2022

To: Diretoria de Vigilância em Saúde <diretoriadevigilanciaemsaude@gmail.com>

Bom dia.

Para ambos os itens, desde que a descrição contida no termo de referência seja atendida, não há problema quanto ao registro. Segue Finalidade dos coletores:

“Considerando a necessidade da aquisição de coletores para análises de água com finalidade para abastecimento humano, os mesmos se destinam as atividades diárias de monitoramento da água para consumo humano de forma a atender as diretrizes do Programa Nacional VIGIAGUA do Ministério da Saúde”

Descrição

Coletor para microbiologia. Coletor para amostra microbiológica– frascos para coleta de água, estéril **com pastilha de tiossulfato de sódio**, recomendado para atestes com água potável clorada, com tampa (flip top) e lacre de segurança que indica a não violação da esterilidade. Linha de preenchimento em 100mL. Volume: 100 a 120mL. À prova de vazamento quando fechada.

Coletor para físicoquímica. Coletor para amostras físicoquímicas– bolsa plástica estéril para coleta de água – com tarja de identificação com capacidade de 540mL.

Andrea Eufrazio

Gerente GVSA

De: [Diretoria de Vigilância em Saúde](#)

Enviado: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 10:15

Para: [Vigilância Ambiental](#)

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 239/2022

Bom dia,

solicito retorno quanto ao pedido de esclarecimento de uma empresa quanto aos coletores de amostras microbiológicas e físico-químicas.

At.te,

Fabírcia Nogueira

Agente de Gestão

Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS)

Secretaria Municipal de Saúde de Maceió (SMS)

Rua Alexandre Passos, S/N, Jaraguá - Maceió/AL

CEP: 57022-190 (vizinho à Guarda Municipal, próximo à Estação Jaraguá do VLT)

P.S.: O e-mail oficial da DVS continua sendo o do Zimbra (dvs@sms.maceio.al.gov.br). Este foi criado em caráter emergencial.

----- Forwarded message -----

De: **Bernardina Neta** <bernardina.neta@arser.maceio.al.gov.br>

Date: qui., 3 de nov. de 2022 às 12:05

Subject: Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 239/2022

To: diretoriadevigilanciaemsaude@gmail.com

Boa dia!

Segue pedido de esclarecimento para as devidas providencias.

PE 239/2022 - Aquisição de coletores de amostras microbiológicas e físico-química

Favor observar o subitem 5.2 do edital do PE 239/2022, onde prevê:

"O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico , bem como a resposta será publicada no Sistema COMPRASNET"

agradeço e aguardo retorno

Bernardina Maria de Jesus Silva

Pregoeira/ARSER

De: "licitacao - [quimaflex.com.br](mailto:licitacao@quimaflex.com.br)" <licitacao@quimaflex.com.br>

Para: "null" <gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 1 de novembro de 2022 17:17:48

Assunto: Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 239/2022 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

Prezados, boa tarde!

Estamos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 239/2022, a qual a sessão de disputa de preços está previamente marcada para o dia 11/11/2021, às 10:00 horas, e neste sentido, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 - Conforme estabelece no item 10 habilitação técnica, mais precisamente no item 10.3 " Registro do material na agencia nacional de vigilância sanitária - ANVISA, porém o item 01 Coletor para amostra microbiológica não é passível de registro junto ANVISA de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Sendo assim, podemos desconsiderar a exigência do item 10.3 ?

Atenciosamente.

--

GEOVANA LUCY

LICITAÇÃO
(16) 3461-1691
QUIMAFLEX.COM.BR

 QUIMAFLEX

--

--

--



Não contém vírus. www.avast.com



BERNARDINA.png
53 KB



quimaflex.png
27 KB